



**EDITAL Nº 38/2014 – PROEX**  
**CHAMADA DE PROJETOS PARA O PLANO DE CULTURA DA UFT PREVISTO NO**  
**EDITAL MAIS CULTURA NAS UNIVERSIDADES**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) e da Diretoria de Cultura, convida professores, servidores técnico administrativos e estudantes da Universidade a participar da **chamada de projetos para o Plano de Cultura da UFT** previsto no Edital Mais Cultura nas Universidades (Edital nº 30 de 7 de outubro de 2014), a ser implementado nos anos de 2015-2016, de acordo com as condições definidas a seguir:

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura como responsável pelo Plano de Cultura compreende que os eixos condutores das propostas a serem enviadas para esta Chamada devem: “Contribuir para a **formação artística, cultural, cidadã e crítica de estudantes** que integram a educação superior e a educação profissional e tecnológica mediante a sua participação no Programa”, conforme consta entre os objetivos do referido edital.

As ações irão compor o Circuito Cultural da UFT, em todos os *câmpus*, com propostas de diversas atividades agregadas, tais como: oficinas, mostras, residências, projetos de extensão, de pesquisa com atuação na comunidade, criação de jogos e softwares, arte digital e transmídia, ações junto a populações em vulnerabilidade social, que visem ao fortalecimento e à valorização da diversidade cultural brasileira, entre outras propostas.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1. A presente Chamada de Projetos visa a prospecção e a pré-seleção de ações do campo da cultura e das artes, em atividade ou ainda inéditas, propostas pela comunidade acadêmica da UFT para integrar o Plano de Cultura da Universidade Federal do Tocantins, conforme disposto no Edital Mais Cultura nas Universidades. O Edital Mais Cultura nas Universidades é uma ação do Programa Mais Cultura nas Universidades, instituído conjuntamente entre o Ministério da Educação e o Ministério da Cultura por meio da Portaria Interministerial MEC/MinC nº 18/2013, e tem a finalidade de desenvolver e fortalecer o campo das artes e da cultura no país, com ênfase na inclusão social e no respeito e reconhecimento da diversidade cultural. Além disso, o Edital tem como objetivo criar Planos de Cultura das Instituições Federais de Ensino Superior, e das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Entende-se por Planos de Cultura para fins do edital Mais Cultura nas Universidades os programas, projetos e ações culturais que valorizem a Universidade Federal do Tocantins e reconheçam, promovam e preservem a diversidade cultural nas Instituições Federais de Ensino Superior, com prazo de execução de até dois anos. Alguns dos conceitos que nortearão a seleção de ações são a transversalidade; a diversidade cultural; o extensionismo; a interface entre educação, arte e cultura; e a relação com os territórios em que a UFT está inserida. O Edital Mais Cultura nas Universidades pode ser acessado no link [http://www.cultura.gov.br/documents/10883/1171222/Edital+Mais+Cultura+nas+Universidades+\\_VERSAOFINAL.docx/e49fb820-a138-4881-9c1c-25021ea23845](http://www.cultura.gov.br/documents/10883/1171222/Edital+Mais+Cultura+nas+Universidades+_VERSAOFINAL.docx/e49fb820-a138-4881-9c1c-25021ea23845).

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Poderão se inscrever como proponentes professores, técnico-administrativos que fazem parte do quadro permanente da UFT, e estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação (mestrado ou doutorado) da UFT sob orientação de um professor ou técnico-administrativo.

2.2. Cada proponente poderá inscrever apenas um projeto.

2.3 O projeto inscrito por estudante regularmente matriculado deverá indicar professor(es) ou técnico-administrativo(s) como coordenador. Cada professor ou técnico-administrativo poderá assinar apenas um projeto como coordenador.

## **3. DAS ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas deverão ser apresentadas unicamente sob a forma de PROJETOS. Entenda-se por projetos para fins desta Chamada as proposições de ações culturais que valorizem, reconheçam, promovam e preservem a diversidade cultural na UFT, articulando a interface entre educação, arte e cultura, com objetivos, ações e metas bem definidos, a serem desenvolvidos por um período de até dois anos.

3.2. As propostas deverão atender os objetivos e as diretrizes expressos no edital nº 30 do Programa Mais Cultura nas Universidades, enquadrando-se em pelo menos um dos seus eixos temáticos.

## **4. DA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

4.1. As inscrições devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail [cultura@uft.edu.br](mailto:cultura@uft.edu.br) em Formulário de Projeto e Planilha Orçamentária próprios, disponíveis em endereço online a ser informado posteriormente. Serão consideradas válidas as propostas enviadas até o dia 16 de dezembro de 2014, que deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar adequada aos itens do Edital Mais Cultura nas Universidades;
- b) Não estar aprovada e contar com prêmio ou patrocínio por meio de Lei de Incentivo ou Edital municipal, estadual ou federal;
- c) Não contar com financiamento de instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

4.2. Documentação obrigatória a ser encaminhada juntamente com a proposta:

- a) Declaração de aceite do professor orientador assinada e digitalizada, quando se tratar de proponente estudante;
- b) Carta de anuência de instituição parceira, caso exista.

4.3. As propostas enviadas até a data limite estabelecida no item 4 receberão um e-mail de confirmação.

4.4. Propostas encaminhadas fora do prazo ou incompletas serão desclassificadas tecnicamente.

## 5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Caberá a um Comitê de Avaliação designado pela Diretoria de Cultura pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura:

- a) Receber as propostas enviadas por e-mail;
- b) Verificar a documentação obrigatória;
- d) Julgar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.4 e organizá-las de acordo com a pontuação recebida;
- e) Emitir parecer para os projetos aprovados e não aprovados;
- f) Decidir sobre os casos omissos e sobre os recursos;
- g) Emitir decisão final sobre o conjunto das propostas pré-selecionadas, organizando -as segundo os eixos previstos no Edital Mais Cultura nas Universidades;

5.2. Os integrantes da comissão deverão manter sigilo sobre as suas atividades e as identidades dos avaliadores de cada projeto.

5.4. Para avaliação dos projetos serão considerados pelo Comitê de Avaliação pelo menos os seguintes pontos:

- a) Verificar se na proposta estão contemplados os itens abaixo:
  - Fundamentação teórica;
  - Adequação da metodologia aos objetivos;
  - Cronograma de execução
  - Planilha orçamentária;
  - Adequação do Projeto ao Edital Mais Cultura nas Universidades e enquadramento em pelo menos um dos seus eixos temáticos.
- b) Julgar o mérito das propostas considerando os seguintes critérios:
  - Natureza cultural da proposta;
  - Atendimento a, no mínimo, um eixo temático (eliminatório)
  - Consistência da proposta e adequação do projeto aos objetivos e diretrizes expressos no Programa Mais Cultura nas Universidades
  - Coerência de objetivos, metas, metodologia, justificativa, cronogramas físico e orçamento
  - Envolvimento do projeto com a população em situação de vulnerabilidade social: povos e comunidades tradicionais, comunidades rurais, grupos em conflito com a lei, população em situação de rua, pessoas com deficiência, áreas de abrangência do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Territórios da Paz) e áreas definidas pelo Governo Federal como Territórios da Cidadania
  - Contribuição dos projeto para o fortalecimento e a valorização da diversidade cultural brasileira, abordando temas como: cultura local, cultura rural, cultura do campo, cultura de rua, cultura afro- brasileira, cultura indígena, cultura digital, cultura de povos tradicionais, cultura da infância, cultura popular, cultura

cigana, cultura hip hop, cultura LGBT, cultura de periferia, cultura quilombola, entre outros

- Envolvimento da comunidade e de instituições parceiras
- Contribuição para o desenvolvimento local e para o desenvolvimento do Plano de Cultura da UFT.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. O resultado dos julgamentos das propostas será divulgado no site da UFT.

## **7. DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

7.1. Os critérios de execução, acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos e das metas, com a explicitação das etapas, dos indicadores e Superintendência de Cultura e Comunicação da sistemática de avaliação serão definidos no âmbito do Plano de Cultura da UFT a ser encaminhado ao MEC.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os projetos selecionados para compor o Plano de Cultura da UFT têm sua execução sujeita a aprovação no Edital Mais Cultura nas Universidades e à existência de recursos de outras fontes captados pela UFT e parceiros.

8.2. Os projetos apresentados nesta Chamada serão consolidados apenas após e de acordo com o resultado obtido pela UFT no Edital Mais Cultura nas Universidades, devendo depois ser obrigatoriamente registrados como projetos de extensão.

8.3. Na hipótese de aprovação parcial do Plano de Cultura submetido pela UFT ao Edital Mais Cultura nas Universidades, os projetos referentes a esta Chamada ficam sujeitos a adequação de acordo com os recursos obtidos.

8.4. Projetos que envolvam bolsas observarão, para concessão, acompanhamento e avaliação, os mesmos requisitos vigentes na UFT.

8.5. A UFT, por meio de seus órgãos competentes tem a prerrogativa de definir no seu Plano de Cultura macroações e projetos estruturantes e transversais em consonância com as diretrizes do Edital do Plano Mais Cultura nas Universidades.

8.6. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Cultura da Pró - reitoria de Extensão e Cultura.

## **9. DO CRONOGRAMA**

Lançamento da Chamada Pública: 21 de novembro de 2014;

Inscrições: 22 de novembro a 16 de dezembro de 2014;

Avaliação pela Comissão: 17 a 18 de dezembro de 2014;

Divulgação do resultado: 19 de dezembro de 2014;

Publicação do Resultado Final: 22 de dezembro de 2014;

Elaboração do Plano de Cultura da UFT a partir das propostas aprovadas: a partir de 22 de dezembro de 2014;

Encaminhamento ao Consepe para aprovação da Proposta;

Prazo Final para Submissão ao Edital Mais Cultura nas Universidades MEC/MinC: 10 de fevereiro de 2015.

Ficha de inscrição: <http://bit.ly/1xcUI76>

Palmas, 21 de novembro de 2014

GEORGE FRANÇA  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

LUANA NUNES  
Diretora de Cultura